



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 36/2024**

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: [www.saaesp.sp.gov.br](http://www.saaesp.sp.gov.br) (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 22 de MARÇO de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencente à frota do SAAESP.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$5.900,00

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	UNID.	QNTD.	DESCRIÇÃO
01	SV.	10	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES.



02	SV.	10	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES.
03	SV.	10	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS MEDIOS.
04	SV.	10	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS MEDIOS.

## 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

- 2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;
- 2.1.2. Preço unitário e total do produto, expressa em moeda corrente no país;
- 2.1.3. Citar marca dos produtos;
- 2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;
- 2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;
- 2.1.6. Prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias uteis, a contar da emissão da autorização de serviço;

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.
- 3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.
- 3.3. Os serviços deverão ser prestados **dentro do perímetro urbano do Município de São Pedro**, mediante a apresentação da autorização de serviço emitida pelo Departamento de Licitação e Compras, parceladamente, de acordo com as necessidades do SAAESP.

## 4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)
- 4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 22 de março de 2024, às 17 horas.
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:  
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue



na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

## 5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de execução do objeto será de até 05 dias.

## 7. SANÇÕES



7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **8. RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.19.00.00 desd 4072 – Manutenção de Veículo da Frota

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto o **Sr. Carlos Eduardo de Souza Mendes**, e lotado na Coordenadoria Geral.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencente à frota do SAAESP.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. (10) Prestações de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser utilizado nos veículos pertencente à frota do SAAESP,

ITEM	UNID.	QNTD.	DESCRIÇÃO
01	SV.	10	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES.
02	SV.	10	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES.
03	SV.	10	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS MEDIOS.
04	SV.	10	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS MEDIOS.

### 3. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada que **necessariamente devesse estar instalada dentro do perímetro urbano do Município de São Pedro**, mediante a apresentação da autorização de serviço emitida pelo Departamento de Licitação e Compras, parceladamente, de acordo com as necessidades do SAAESP.

3.2. O prazo de execução é imediato após a emissão da autorização de serviço.

### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O responsável pela solicitação deverá verificar a qualidade do serviço prestado, e após, encaminhar a nota fiscal para empenho;

4.1.2. No caso de desconformidade de qualidade, o serviço deverá ser refeito no prazo impreterível de 05 (cinco) horas.



## 5. JUSTIFICATIVA

5.1. Aquisição de serviço de balanceamento, alinhamento, cambagem e caster, se justifica pelo fato não haver equipamento e nem funcionário especializado para realização de tal serviço.

3.2. O serviço, será executado nos veículos pertencente à frota municipal, sendo que a cada troca de pneus necessita de tais procedimento.

5.3 A execução dos serviços a serem adquiridos, visa possibilitar um menor desgastes de forma irregular dos pneus, utilizados pelos veículos da frota municipal, aumentando a vida útil dos mesmos, além da proporcionar maior conforto e segurança aos ocupantes e usuários dos veículos.

## 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a execução serviço será **Sr. Carlos Eduardo de Souza Mendes**, e lotado no setor de Coordenadoria Geral.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa .

7.2 O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

***8.1 Prestar os serviços na forma especificada em edital; Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;***

## 9. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

**Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015**

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

**Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022**



## ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER A SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA DO SAAESP.

ITEM	UNID.	QNTD.	DESCRIÇÃO
01	SV.	10	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES.
02	SV.	10	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES.
03	SV.	10	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS MEDIOS.
04	SV.	10	SERVIÇO DE CASTER EM VEÍCULOS MEDIOS.

### 1. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada que **necessariamente devesse estar instalada dentro do perímetro urbano do Município de São Pedro**, mediante a apresentação da autorização de serviço emitida pelo Departamento de Licitação e Compras, parceladamente, de acordo com as necessidades do SAAESP.

3.2. O prazo de execução é imediato após a emissão da autorização de serviço.



---

## 2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O responsável pela solicitação deverá verificar a qualidade do serviço prestado, e após, encaminhar a nota fiscal para empenho;

4.1.2. No caso de desconformidade de qualidade, o serviço deverá ser refeito no prazo impreterível de 05 (cinco) horas.

---

**LOCAL E DATA**

---

**NOME DA EMPRESA E ASS RESPONSÁVEL**